

Joinville, 18 de fevereiro de 2021

A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL - SEPUD

Empresa: ENDUTEX HOTÉIS BRASIL LTDA.

REF.: MINUTA SEI Nº 8105206/2021 - SEPUD.UPD

**ENDUTEX HOTÉIS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.415.686/0001-60, localizada na Rua Ramiro Barcelos, nº 630, Floresta, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Ambiville Engenharia Ambiental, inscrita no CNPJ sob o nº 21.768.074.0001-42 localizada na Rua Dr. João Colin, nº 2698, sala 04, bairro Saguauçu, no município de Joinville/SC, vem através deste apresentar:

- Termo de compromisso assinado.



**Renan Gonçalves De Oliveira**

Eng. Ambiental – CREA nº 098826-0

Encaminhamento  
Data: 18/02/21  
Para: Polm  
Ação: \_\_\_\_\_

P-39637  
RECEBEMOS EM:  
18/02/21 11:43  
SEPUD

## TERMO DE COMPROMISSO

Endutex Hotéis Brasil Ltda., empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 12.415.686/0001-60, representado pelo Sr Carlos Daniel Miranda Brites, portador do [REDACTED] comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

### IMÓVEL:

Rua Henrique Meyer, nº 296 – Centro – Joinville/SC, com Inscrição Imobiliária nº 13-20-23-13-1089

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

2 – O condicionamento da emissão do alvará de construção à:

2.1 – Apresentação e aprovação dos seguintes itens à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA:

a) Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento, aprovado pela SEPUD;

b) Adaptação no projeto legal realocando a vaga de veículos identificada para idosos que se encontra em frente ao edifício do hotel e a vaga lindeira ao muro de divisa que está mais próxima da via. Essas duas vagas deverão ser retiradas ampliando a área de manobra frontal.

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção à:

3.1 – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

3.2 – Utilização pelo empreendedor de sistema para escavação de estacas tipo "Perfuratriz";



- 3.3 – Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
- 3.4 - Apresentação, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção, de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento com projeto aprovado pela Unidade de Bancos de Projeto da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA;
- 4 – O condicionamento à emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras a:
- 4.1 – Cumprimento do contrato firmado entre a Endutex Hotéis Brasil Ltda. e a Companhia Águas de Joinville;
- 4.2 – Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento, conforme projeto aprovado pela Unidade de Banco de Projetos da SEINFRA;
- 4.3 – Apresentação e implementação do contrato firmado entre a Endutex Hotéis Brasil Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC, referente à execução das obras de ligação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;
- 4.4 – Execução, às expensas do empreendedor, da recuperação da pavimentação asfáltica e da rede de drenagem pluvial da Rua Henrique Meyer comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento;

Apresentar em cada etapa do licenciamento, para a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD), relatório técnico referente à execução das medidas mitigadoras de responsabilidade do empreendedor.

Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Joinville (SC), 17 de fevereiro de 2021.

**CARLOS DANIEL  
MIRANDA  
BRITES:**

Assinado de forma digital  
por CARLOS DANIEL  
MIRANDA

Dados: 2021.02.17 17:03:34  
-03'00'

---

Carlos Daniel Miranda Brites  
Assinatura do Empreendedor